



## **ESTADO DE MATO GROSSO**

### **Prefeitura Municipal de Canarana**

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**QUINTO TERMO ADITIVO**, ao Contrato de prestação de serviços N° 58/2013, firmado com a empresa CLARO S/A para serviços de Telefonia Móvel pessoal SMP (telefonia móvel celular) em regime de comodato no município de Canarana-MT.

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai n° 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o n°. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. n°. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita n° 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Henri Dunanti n° 780, Torres A e B, Cidade Monções, CEP 04565-001, na cidade de São Paulo - SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **OSVANEIDE MAGALHÃES DA SILVA**, brasileira, solteira, Gerente Executiva de Contas, portadora da Cédula de Identidade RG n° 946.413 SSP/DF e CPF n°. 492.758.101-25, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para contratação de serviços de telefonia móvel celular, em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda em conformidade com a documentação constante no processo n° 023/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo para a prestação de serviços especializados de Telefonia móvel pessoal SMP (telefonia móvel celular), no Estado de Mato Grosso, por intermédio de 71 (setenta e um) códigos de acesso, com o fornecimento de 10 (dez) estações móveis, devidamente ativados e habilitados, associados a um plano Pós-pago de Serviço em regime de comodato no município de Canarana-MT.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

**2.1** - Fica Acrescentada à Cláusula Oitava - Da Vigência, do contrato originário o período de mais **12 (doze) meses**, prorrogando assim o prazo para a prestação dos serviços, alterando a Vigência do Contrato.

A vigência do contrato fica prorrogada até o dia **20/05/2019**.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1** - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, II, § 1° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e conforme cláusula oitava do contrato originário.

**3.2** - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência do saldo restante licitado e em virtude da empresa estar oferecendo serviços que suprem as necessidades da Prefeitura Municipal e por serem serviços de natureza continuada.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1** - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

**4.2** - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

**CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO**

**5.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana-MT, 14 de Maio de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

.....  
**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CLARO S/A**

.....  
**OSVANEIDE MAGALHÃES DA SILVA**  
RG nº 946.413 SSP/DF e CPF nº. 492.758.101-25

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_

CPF nº .....

CPF nº .....